

PROJETO DE LEI N.º 24, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e abrir crédito especial no valor de R\$ 28.703,20.

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei nº 6.398, de 02 de agosto de 2017, alterada pela Lei nº 6.416 de 27 de outubro de 2017 ação no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 0223 – Promoção e Proteção da Saúde da População e Cuidado Integral nos Vários Ciclos da Vida, denominada “Aquisição de veículo”.

Art. 2º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, Lei nº 6.407 de 29 de setembro de 2017 ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 0223 – Promoção e Proteção da Saúde da População e Cuidado Integral nos Vários Ciclos da Vida, denominada “Aquisição de veículo”.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 28.703,20 (vinte e oito mil, setecentos e três reais e vinte centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
04	Recursos vinculados para Saúde - Estado	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0223	Promoção e Proteção da Saúde da População e Cuidado Integral nos Vários Ciclos de Vida	
1655	Aquisição de Veículo - Recurso 4292 - Estado	
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 28.703,20

Art. 4º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3º, servirá de recurso o superávit financeiro do recurso 4292 da universalização da saúde de 2017 no valor de R\$ 28.703,20 (vinte e oito mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 07 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

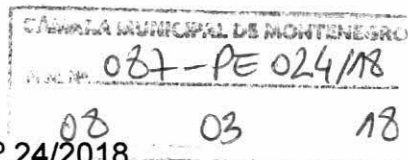


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 23/2018-GP - AAL

Montenegro, 07 de março de 2018.



Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 24/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a incluir uma ação no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 0223 – Promoção e Proteção da Saúde da População e Cuidado Integral nos Vários Ciclos da Vida, do PPA 2018-2021, Lei nº 6.398, de 02 de agosto de 2017, alterada pela Lei nº 6.416 de 27 de outubro de 2017, denominada "Aquisição de veículo".

E incluir uma ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 0223 – Promoção e Proteção da Saúde da População e Cuidado Integral nos Vários Ciclos da Vida, da LDO para 2018, Lei nº 6.407, de 29 de setembro de 2017, denominada "Aquisição de veículo".

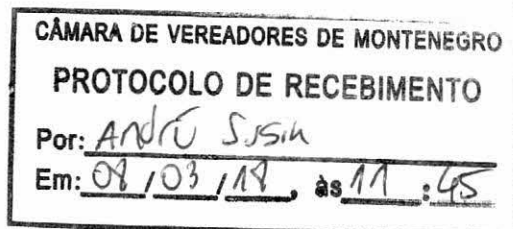
E abrir crédito especial no valor de R\$ 28.703,20 (vinte e oito mil, setecentos e três reais e vinte centavos), para cobertura do crédito especial servirá de recurso o superávit financeiro do recurso 4292 da universalização da saúde de 2017 no valor de R\$ 28.703,20 (vinte e oito mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

O recurso servirá para aquisição de veículo, sendo esse necessário para o transporte de pacientes em viagens para consultas, exames, hemodiálises e também procedimentos cirúrgicos, a grande maioria dos pacientes realiza tratamento de câncer, destarte extremamente importante para os pacientes o transporte.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Anexo o processo administrativo n.º 1113/2018.
Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"